



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 284/2003.

EMENTA: Aprova, quanto ao mérito, Projeto de Pesquisa intitulado: “DETERMINAÇÃO DE UNIDADES DE ESTOQUES DA SERRA (*Scomberomorus brasiliensis*) E CAVALA (*S cavalla*) NA COSTA DO NORDESTE DO BRASIL”.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Art. 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 160/2003 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação deste Conselho, em sua VI Reunião Ordinária, realizada no dia 09 de setembro de 2003, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.005151/2003,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar, quanto ao mérito, em sua área de competência, o Projeto de Pesquisa intitulado: “DETERMINAÇÃO DE UNIDADES DE ESTOQUES DA SERRA (*Scomberomorus brasiliensis*) E CAVALA (*S cavalla*) NA COSTA DO NORDESTE DO BRASIL”, tendo como Coordenadora a Professora ROSÂNGELA PAULA LESSA, do Departamento de Pesca e como Coordenador Adjunto o Professor MANOEL ADRIÃO GOMES FILHO, do Departamento de Morfologia e Fisiologia Animal, ambos da Universidade Federal Rural de Pernambuco, além dos seguintes colaboradores: FLÁVIA MARTINS DE LUCENA-UFPA, MARIA RAQUEL MOURA COIMBRA-UFRPE, JOSÉ LÚCIO BEZERRA JÚNIOR-PROGRAMA REVIZEE, FRANCISCO MARCANTE SANTANA DA SILVA-PROGRAMA REVIZEE, GRAZIELE DARIANO-PROGRAMA REVIZEE, ANTÔNIO CARLOS LEAL DE CASTRO-UFMA, RODRIGO COLUCHI-PROGRAMA REVIZEE, GEORGE CHAVES JIMENEZ-UFRPE, ROBERTO KOBAYASHI-PROGRAMA REVIZEE, MANOEL FURTADO NETO-UFC, com término previsto para julho de 2004, cujo objetivo geral é identificar geneticamente os estoques de peixes serra (*Scomberomorus brasiliensis*) e cavala (*S cavalla*), de alto valor comercial na Região Nordeste do Brasil, visando a manutenção da sustentabilidade da exploração desses recursos pesqueiros. O referido projeto foi aprovado e financiado pelo Banco do Nordeste do Brasil, através de Termo de Parceria entre aquele Banco e a UFRPE, conforme consta do Processo UFRPE Nº 23082.005151/2003 acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 12 de setembro de 2003.

OBSERVAÇÃO: Reproduzida por ter saído com incorreção.

PROFº EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO
= PRESIDENTE =

Confere com o original assinado pelo Reitor e arquivado nesta Secretaria Geral.